



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

LEI Nº 713/84

EMENTA : Restrutura administra_
tivamente a Prefeitu_
ra Municipal de Quipa_
e dá outras providên_
cias.

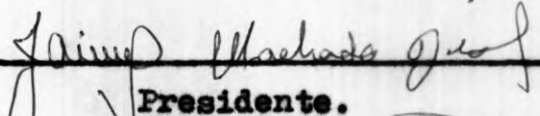
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado'
a reestruturar administrativamente a Prefeitura Municí_
pal de Quipapá, na forma do anexo único que acompanha
a presente Lei

Art. 2º - As modificações intruduzidas em decorrência da presen_
te Lei, deverão constar da proposta orçamentária para
o exercício de 1985.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de '
sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de
1º janeiro de 1985.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 6 de Outubro '
de 1984.


Presidente.

1º Secretário,





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

ANEXO ÚNICO, A LEI Nº 713/84.

- 2 - Executivo Municipal
 - 2.1 Gabinete do Prefeito
 - 01 Agente Administrativo
 - 01 Auxiliar Administrativo
- 3 - Secretaria de Administração
 - 3.1 Departamento de Administração
 - 01 Diretor
 - 02 Agentes Administrativos
 - 02 Auxiliares Administrativos
 - 3.2 Departamento de Pessoal
 - 01 Diretor
 - 04 Agentes Administrativos
 - 3.3 Departamento de Serviços Geral
 - 16 Agentes Administrativos
 - 02 Auxiliares Administrativos
 - 02 Auxiliares de Serviços Gerais
- 4 - Secretaria de Finanças
 - 4.1 Departamento de Tesouraria
 - 01 Tesoureiro
 - 01 Auxiliar de Tesouraria
 - 01 Agente Administrativo
 - 4.2 Departamento de Contabilidade
 - 01 Contador
 - 01 Mecanógrafo
 - 01 Auxiliar de Mecanógrafo
 - 02 Agentes Administrativos
 - 4.3 Departamento de Arrecadação
 - 01 Coordenador
 - 01 Cartógrafo
 - 01 Cadastrador
 - 02 Auxiliares de Cadastramento
 - 03 Agentes Arrecadadores
- 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 - 5.1 Departamento de Educação
 - 01 Diretor
 - 05 Supervisoras
 - 15 Agentes Administrativos
 - 01 Diretora do G.E.D. Expedite Lopes
 - 01 Vice-Diretora do G.E.D. Expedite Lopes
 - 64 Professoras Diplomadas
 - 44 Professoras Leigas
 - 05 Merendeiras
 - 16 Auxiliares de Merendeira
 - 01 Coordenadora da Merenda Escolar
 - 06 Serventes
 - 10 Auxiliares de Serviços Gerais



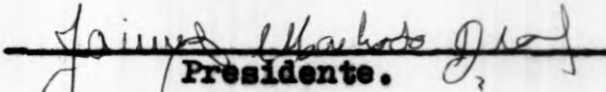
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20220804130145.pdf>
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

- 5.2 Departamento de Cultura e Esporte
 - 03 Bibliotecárias
- 6 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
 - 6.1 Departamento de Saúde
 - 01 Administradora da Unidade Mista de Saúde
 - 03 Agentes Administrativos
 - 02 Médicos
 - 01 Auxiliar de Enfermagem
 - 02 Porteiros
 - 12 Atendentes
 - 03 Serventes
 - 02 Cozinheiras
 - 01 Zelador
- 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 - 7.1 Departamento de Obras Públicas
 - 01 Diretor
 - 03 Pedreiros
 - 02 Agentes Fiscais
 - 01 Encarregado de Almoxarifado
 - 02 Carpinteiros
 - 7.2 Departamento de Viação
 - 01 Encarregado de Viaturas
 - 06 Motoristas
 - 03 Auxiliar de Manutenção
 - 7.3 Departamento de Serviços Urbanos
 - 01 Encarregado de Limpeza Pública
 - 24 Serventes
 - 01 Encarregado do Parque Infantil
 - 01 Jardinheiro
 - 01 Eletricista
 - 01 Administrador do Mercado Público
 - 01 Auxiliar Administrativo do Mercado
 - 01 Administrador do Matadouro
 - 02 Serventes
 - 06 Vigilantes
 - 04 Auxiliares de Serviços Gerais

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
QUIPAPÁ, em 6 de Outubro de 1984.


Presidente.

1º Secretário.

